



@mazon Construções e Serviços Eireli
Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040
CNPJ Nº 04.558.234/0001-00
Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292
e-mail: amazon.eireli@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO
PROCESSO Nº 23854.001296/2022-54

Pregão Eletrônico nº 3/2022

Prezados Senhores,

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Amazon Construções e Serviços Eireli		
Endereço: Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040	UF: PA	Belém-PA
Tel: (91) 3277-0602 / (91) 3276-1292		Fac-simile(91) 3277-0602
CNPJ/MF: 04.558.234/0001-00		
E-mail: amazon.eireli@gmail		

DADOS BANCÁRIOS PARA EFEITO DE PAGAMENTOS

BANCO: (001) Banco do Brasil S.A, agência: 3860-1, Conta corrente 113.222-9

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO/ MÊS	QUANTIDADE DE POSTOS	PREÇOS UNITÁRIOS R\$:	PREÇOS MENSAIS (R\$)	PREÇOS GLOBAIS PARA 12 MESES:
1	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	POSTO	7	1	R\$ 5.946,37	R\$ 41.624,59	R\$ 499.495,08
	VALOR GLOBAL		7			R\$ 41.624,59	R\$ 499.495,08

VALOR TOTAL MENSAL GLOBAL R\$: R\$ 41.624,59 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, cinquenta e nove centavos) (-) R\$: 0,04 (quatro centavos) REF. DIZIMA

VALOR GLOBAL 12 MESES DA PROPOSTA R\$: R\$ 499.495,08 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, oito centavos) (-) R\$: 0,50 (cinquenta centavos) REF. DIZIMA

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

VALOR GLOBAL TOTAL R\$: 499.495,08

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

Indicação do Sindicato ao qual a licitante esta vinculada: Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação, Limp. Pub.Amb.COL. Lixo Sim do Estado de Goiás x Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação Limp. Urb. e Terceirização de mão-de-obra do Estado de Goiás, registro no MTE Nº G0000091/2022, cuja data base é 1º de março de 2022, UTILIZAMOS PESQUISA DE MERCADO PARA O SALÁRIO MENSAL;

PRODUTIVIDADE ADOTADA

HOMEM/MÊS

QUANTIDADE DE PESSOAL

Função	Quantidade
INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS	7 POSTOS DE TRABALHO

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

UNIFORMES CONF. ANEXOS

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Declaramos expressamente que esta licitante assume perante a **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO**

o compromisso de iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato;

Declaramos expressamente que os serviços a serem prestados, contidos na proposta, incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos;

Declaramos expressamente, total conhecimento e concordância com os termos do edital e seus anexos;

Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos,

bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;

Declaramos que estamos cientes de que qualquer custo ou despesa direta ou indireta mencionados anteriormente, omitidos prestação dos serviços tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas,

na proposta, ou incorretamente cotados, constituem componentes de preços ofertado, não podendo ser considerados para fins de pleitos de acréscimos, a qualquer título, devendo os serviços serem executados ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

Declaramos sob as penas da Lei, que cotamos em nossas planilhas o efetivo exigido no edital, de

7

(sete) postos de trabalho/mês;

Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações ora assumidas e que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e respectivos Anexos.

Dados do Representante legal da empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Ana Paula Coimbra da Silva

CPF/MF: RG : 3513864 PC/PA

Cargo: Diretora

Endereço: Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040

Cidade: Belém CEP.: 66.093-040

Naturalidade: Paraense

UF: PARÁ

Nacionalidade: Brasileira

Belém-PA, 20 de maio de 2022

Atenciosamente,

**@mazon Construções e Serviços Eireli**

Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040

CNPJ Nº 04.558.234/0001-00

Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292

e-mail: amazon.eireli@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS - VERSÃO 042020

Processo nº: 23854.001296/2022-54

Licitação nº:

Pregão Eletrônico nº 3/2022

Data do Pregão:

20/05/2022 Horário:

09:00 hrs

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/05/2022
B	Município/ UF	GOIÁS-GO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEACONS-GO/SEAC-GO - Nº DE REGISTRO NO MTE: GO000091/2022 - CCT 2022/2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

1	Unidade de medida	POSTO
2	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	7
3	Cargo:	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS - 40 HORAS

MÃO-DE-OBRA**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo do serviço	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS - 40 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.071,82
4	Categoria profissional	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS - 40 HORAS
5	Data base da categoria	1/1/2022

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)	
A	Salário base (PESQUISA DE MERCADO)				R\$	2.071,82
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.212,00	R\$	-
D	Adicional noturno					
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					
F	Adicional de hora extra no feriado					
G	Outros (especificar)					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO					R\$	2.071,82

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias**

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 172,65
B	Adicional de Férias	3,025%	R\$ 62,67
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,18%	R\$ 148,78
TOTAL			R\$ 384,11

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 414,36	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 51,80	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3%	FAT	0,8917	2,675%	R\$ 55,42
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 31,08	

E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	20,72
F	SEBRAE	0,60%	R\$	12,43
G	INCRA	0,20%	R\$	4,14
H	FGTS	8,00%	R\$	165,75
TOTAL			36,48%	R\$ 755,70

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)		
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	64,89
			R\$ 4,30	2	22	R\$ 124,31		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		R\$	349,69
			R\$ 17,00	22	6,50%			
C	Seguro de vida, com assistÊNCIA Funeral e Auxílio Alimentação						R\$	7,00
D	Outros AMPARO FAMILIAR						R\$	7,00
E	Outros PLANO DE SAÚDE						R\$	150,00
TOTAL							R\$	578,58

349,69

186,46

336,46

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 384,11
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 755,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 578,58
TOTAL		R\$ 1.718,39

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	Provisão para Rescisão	(%) Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46% R\$ 9,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03% R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00% R\$ 41,44
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% R\$ 40,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71% R\$ 14,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00% R\$ 41,44
TOTAL		R\$ 147,84

7,14%

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%) Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33% R\$ 172,58
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,63% R\$ 33,77
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02% R\$ 0,41
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,33% R\$ 6,84
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,055% R\$ 1,14
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	R\$ -
TOTAL		10,37% R\$ 214,74

10,37%

Submódulo 4.2 - Intra jornada		
4.2	Substituto na Intra jornada	(%) Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	R\$ -
TOTAL		R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 214,74
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 214,74

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 50,00
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 50,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos:		13,62%	R\$ 572,40	
A.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Custos Operacionais de Pessoal/Encargos, Trib.)		4,12%	R\$ 173,14	
A.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Custos Operacionais de Pessoal, Encargos, Trib.)		3,00%	R\$ 126,08	
A.3	CUSTOS COM ALUGUEL DE IMÓVEIS		2,00%	R\$ 84,06	
A.4	CUSTOS COM AGUA/ESGOTO		0,50%	R\$ 21,01	
A.5	CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA		1,00%	R\$ 42,03	
A.6	CUSTOS COM TELEFONE		1,00%	R\$ 42,03	
A.7	CUSTOS COM IPTU/CONDOMÍNIO		1,00%	R\$ 42,03	
A.8	CUSTOS COM TAXAS e EMOLUMENTOS/COPIAS DE DOUMENTOS		1,00%	R\$ 42,03	
B	Lucro		15,00%	R\$ 716,28	
C	Tributos		7,65%		
	C.1	Tributos Federais	PIS	0,65%	R\$ 38,65
	C.2		COFINS	3,00%	R\$ 178,39
	C.3	Tributos Municipais	ISS - LISTA DE SERVIÇOS COM ALIQUOTAS / Pref. Mun. Jataí (atualizada em 15/07/19 - Coord. Fiscalização Tributária)	4,00%	R\$ 237,85
	C.4	Outros Tributos		0,00%	R\$ -
TOTAL				R\$ 1.743,58	

R\$ 572,40

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.071,82
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.718,39
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 147,84
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 214,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 50,00
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.202,79
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.743,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.946,37

R\$ 5.946,37

41.624,59

499.495,08

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
/TRADUTOR DE LIBRAS	R\$ 5.946,37	1	R\$ 5.946,37	7	R\$ 41.624,62
Valor mensal dos serviços					R\$ 41.624,62
Valor Mensal estimado dos produtos/materiais (Os produtos/materiais serão pagos pelo efetivo)					
VALOR ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 41.624,62

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Valor mensal do serviço	R\$ 41.624,62
Número de meses de execução contratual	12
Valor global da proposta (Valor Mensal x Meses de Execução)	R\$ 499.495,50

Belém-PA, 20 de maio de 2022





@mazon Construções e Serviços Eireli

Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040

CNPJ Nº 04.558.234/0001-00

Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292

e-mail: amazon.eireli@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO

PROCESSO Nº 23854.001296/2022-54

Pregão Eletrônico nº 3/2022

SALARIO BASE		R\$	2.071,82
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
Salário Base		Conforme Documento Coletivo da Categoria / DADOS REFERENCIAIS DE MERCADO NÃO EXISTE CCT ESPECIFICA PARA A CATEGORIA, PARA OS BENEFÍCIOS UTILIZAMOS A CCT GO000091/2022-SEAC-GO	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1	%	VALOR R\$:	Memória de cálculo
A - 13º Salário	8,333%	R\$ 172,65	Art. 7º, VIII, CF/88 - 1 salário/12 meses * 100 = 8,33% Cálculo = 1/12 (Campo B14) x Total da Remuneração (Campo C9)
B - Adicional de Férias	3,025%	R\$ 62,67	Art. 7º, VIII, CF/88 - Cálculo = 0,3025% (Adicional de Férias) x Total da Remuneração (Campo C9)
Sub total Modulo 2	11,36%	R\$ 235,32	
C - Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,18%	R\$ 148,78	Cálculo = Percentuais dos Campos B14, B15 e B45 x Total do Submódulo 2.2 (Campo B28) x Total da Remuneração (Campo C9) + Feiras B45
Sub total Módulo 1	29,90%	R\$ 384,11	
Submódulo 2.2		VALOR R\$:	
A - INSS	20,000%	R\$ 414,36	Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457, de 16 de março de 2007.
B - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,500%	R\$ 51,80	Art. 3º, Inciso I, Decreto 87.043, de 22 de março de 1982.
C - SAT	2,675%	R\$ 55,42	Regulamento da Previdência Social e o Decreto nº 6.957/2009 Seguro Acidente de Trabalho (RAT x FAP) = RAT 3,00% FAP 0,8917 = 2,675%
D - SESC ou SESI	1,500%	R\$ 31,08	Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990.
E - SENAI ou SENAC	1,000%	R\$ 20,72	Art. 1º, caput, Decreto-Lei 6.246, de 1944 (SENAI) e art. 4º, caput do Decreto-Lei 8.621, de 1946 (SENAC).
F - SEBRAE	0,600%	R\$ 12,43	Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990.
G - INCRA	0,200%	R\$ 4,14	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º, ambos do Decreto-Lei 1.146, de 31 de dezembro de 1970.
H - FGTS	8,000%	R\$ 165,75	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.
Subtotal Modulo 2.2	36,475%	R\$ 755,70	
Submódulo 2.3 - INSUMO DA		VALOR R\$:	
A - Vale Transporte	R\$ 64,89	R\$ 64,89	art. 4º, Lei 7.418 de 1985 VT=(Valor do Vale CONFORME Contrato: 115/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO E A EMPRESA TRANSLOCARVE LTDA - EPP Nº x Quantidade de dias x Quantidade de Ocorrências por dia) - (6% do Salário Básico)= 22 dias 2 vales por dia x R\$: 4,30 (-) 6% part. Do sal.trab.
B - Auxílio Refeição	R\$ 349,69	R\$ 349,69	VR= (Valor do Benefício Diário x Quantidade de Ocorrência por dia) x (100% - Percentual de Desconto do Benefício) = VALOR DO VALE DIÁRIO R\$: 17,00 X 22 DIAS = R\$: 374,00 (-) 6,50% DE PART. DO TRABALHO SOBRE O VALOR DO VALE = R\$: 24,31 = valor líquido do vale refeição = R\$: 374,00 (-) R\$: 24,31 = R\$: 349,69
C - Seguro de vida, com assistência Funeral e Auxílio Alimentação	R\$ 7,00	R\$ 7,00	CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA CCT GO000091/2022-VALOR DE MERCADO = R\$: 9,54 (-) PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR = R\$: 2,54 = VALOR LIQUIDO = R\$: 9,54 (-) R\$: 2,54 = R\$: 7,00
D - Outros AMPARO FAMILIAR	R\$ 7,00	R\$ 7,00	CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA CCT GO000091/2022-VALOR DE = R\$: 7,00 MENSAIS
E - Outros PLANO DE SAÚDE	R\$ 150,00	R\$ 150,00	CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA CCT GO000091/2022-VALOR DE MERCADO = R\$: 336,46 (-) PARTICIPAÇÃO DO TRABALHADOR DE 9% DO SALÁRIO BASE = R\$: 2.071,82 = R\$: 186,46 = VALOR LIQUIDO = R\$: 9386,46 (-) R\$:

**@amazon Construções e Serviços Eireli**

Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040

CNPJ Nº 04.558.234/0001-00

Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292

e-mail: amazon.eireli@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO

PROCESSO Nº

23854.001296/2022-54

Pregão Eletrônico nº 3/2022

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA

R\$

578,58

A - Aviso Prévio Indenizado	0,46%	R\$	9,53	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT - De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,055) \times 100 = 0,46\%$
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,70	DOU 1.4.2011 - $8\% \times 0,46\% = 0,034\%$
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,000%	R\$	41,44	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 - cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4% (Obs. A Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, extinguiu a contribuição social de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa)
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$	40,19	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT - Alíquota de 1,94 considera que, ao final do contrato, todos os empregados serão demitidos: $((7/30)/12) \times 100 = 1,94\%$ Cálculo = $((1/30) \times 7) / 12 =$ Percentual de 1,94% (Campo H83) x Total da Remuneração (Campo H38)
E - Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$	14,66	Cálculo = Percentual do Submódulo 2.2 (Campo H58) x Percentual do Aviso Prévio Trabalhado (H83) x Total da Remuneração (Campo H38)
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,000%	R\$	41,44	Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 - cálculo = Anexo XII da IN 5/2017: Para os órgãos que trabalham com Conta Vinculada, a soma das Multas do FGTS (itens C + F) deve ser igual a 4%
Subtotal Módulo 3	7,14%	R\$	147,95	

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	172,58	Art. 7º, VIII, CF/88 - Cálculo = Percentual de 8,33% (Campo B45) x Total da Remuneração (Campo C9)
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	R\$	33,77	Art. 473 da CLT - O Ministério da Previdência informou que há, em média, 2,96 faltas por ano nesta rubrica. Fundamentação: arts. 473 e 83 da CLT. $5,85/30 \times 1/12 = 0,0082 \times 100 = 0,82\%$
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R\$	0,41	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT - $\{[(100\% / 30) \times 5] / 12\} \times 1,416\% = 0,020\%$ (considerada a média IBGE 2010)
D - Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$	6,84	Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91 - De acordo com os números do Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. $[(15/30)/12] \times 0,078 \times 100 = 0,33\%$
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	R\$	1,14	Constituição Federal 1988 (art 6 e 201) O INSS reembolsa salário da licenciada. Empresa arca com demais encargos sociais: INSS, FGTS, 13º salário, férias, adicional de férias, assistência médica e outros benefícios. Para o cálculo do percentual referente ao afastamento maternidade, considera-se o número de meses de licença-maternidade no ano que, atualmente, é de 120 dias . Deve-se, então, dividir o referido período por 30 dias e novamente por 12 meses , multiplicando-se, então, por 1,416% , que corresponde ao percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015. Após, multiplica-se o resultado pelos percentuais de participação feminina nos serviços (em média 31,78%). Aplica-se, por fim, o percentual de encargos sociais devidos pelo empregador, que, no caso deste estudo, é de 36,80%, tendo em vista que o empregador arca somente com a parcela relativa aos encargos sociais da trabalhadora, ficando o pagamento do salário a cargo do INSS. <ul style="list-style-type: none">• Dias de licença / dia no mês / Meses do Ano = $120 / 30 / 12 = 0,33$• Percentual referente à taxa bruta de natalidade no Brasil em 2015: 1,416%• Percentual de participação feminina nos serviços: 31,78% • Encargos sociais → $\{[(120/30)/12] \times 1,416\% \times 31,78\% \times \text{'encargos sociais'}\}$
Subtotal Módulo 4	10,37%	R\$	214,74	



@amazon Construções e Serviços Eireli

Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040

CNPJ Nº 04.558.234/0001-00

Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292

e-mail: amazon.eireli@gmail.com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO

PROCESSO Nº 23854.001296/2022-54

Pregão Eletrônico nº 3/2022

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Uniformes, Equipamentos,
etc (quando previsto) Valor baseado em pesquisa de mercado conforme planilha em anexo

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A – Custos Indiretos	13,62%	R\$	572,40	Para fins de estimativa, foram consideradas as despesas administrativas e operacionais Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo Lucro e Despesas Indiretas. CALCULADO SOBRE O SOMÁTARIO DOS MÓDULOS 1 + 2 + 3 + 4 + 5
A.1	4,12%	R\$	173,14	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (Custos Operacionais de Pessoal/Encargos, Trib.)
A.2	3,00%	R\$	126,08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (Custos Operacionais de Pessoal, Encargos, Trib.)
A.3	2,00%	R\$	84,06	CUSTOS COM ALUGUEL DE IMÓVEIS
A.4	0,50%	R\$	21,01	CUSTOS COM AGUA/ESGOTO
A.5	1,00%	R\$	42,03	CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA
A.6	1,00%	R\$	42,03	CUSTOS COM TELEFONE
A.7	1,00%	R\$	42,03	CUSTOS CO9M IPTU/CONDOMINIO
A.8	1,00%	R\$	42,03	CUSTOS COM TAXAS e EMOLUMENTOS/COPIAS DE DOUMENTOS
B - Lucro	15,00%	R\$	716,28	Para fins de estimativa, foram consideradas a margem de lucro. Obs.: Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo Lucro e Despesas Indiretas. ALCULADOS SOBRE O SOMÁTARIO DOS MÓDULOS 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + CUSTOS INDIRETOS
C - TRIBUTOS				Os tributos (ISS, COFINS e PIS) foram definidos utilizando o regime de tributação de Lucro PRESUMIDO. A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato.
C1 = PIS	0,65%	R\$	38,65	PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - A base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas NOSSA EMPRESA É TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO
C2-COFINS	3,00%	R\$	178,39	COFINS (CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL) - a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas (Art 2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003 e Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983 - NOSSA EMPRESA É TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO
ISS	4,00%	R\$	237,85	LISTA DE SERVIÇOS COM ALÍQUOTAS / Pref. Mun. Jataí (atualizada em 15/07/19 - Coord. Fiscalização Tributária)

Belém-PA, 20 de maio de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ-GO
Pregão Eletrônico nº 3/2022

@mazon Construções e Serviços Eireli

Tv Angustura 2877 casa D altos Bairro : Marco CEP : 66.093-040
CNPJ Nº 04.558.234/0001-00
Fone/fax (91) 3277-0602 (91) 3276-1292
e-mail: amazon.eireli@gmail.com

UNIFORME

INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS - 40 HORAS

Especificação	Unidade	Quantidade anual	Valor Unitário	Valor Total
Camiseta manga, custa e manga longa na cor preta, liso na parte da frente e com identificação de tradutor na parte de trás - material algodão	UND	4	80,00	320,00
Calça na cor preta moleton ou brim	UND	2	140,00	280,00
TOTAL ANUAL				600,00

VALOR MENSAL

R\$ 50,00

amazon
amazon
amazon